



Ofício N° 1.857/2024 – SMED

Toledo, 8 de novembro de 2024.

Ao

CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS – LIONS**Assunto: Diligência referente ao Edital de Chamamento Público nº. 15/2024 – Município de Toledo/PR;**

Mediante sessão de abertura do Envelope 2 – Documentos de Habilitação, realizada no dia 8 de novembro de 2024, referente ao edital de Chamamento Público N°. 15/2024 – Município de Toledo/PR, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, instituída pela Portaria nº 402, de 5 de julho de 2024, realizou análise documental e verificou o que passa a relatar, e:

Considerando a relevância social do objeto da Chamada Pública em questão, que visa à prestação de serviços na área de Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil nas modalidades de creche e pré-escola;

Considerando que a parceria estabelecida é de extrema importância para o município, em razão de sua contribuição para a ampliação do atendimento na Educação Infantil, o que resulta na redução do número de crianças em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a entidade em questão já possui um histórico comprovado de prestação de serviços relacionados ao objeto da Chamada Pública no município de Toledo/PR, evidenciando sua capacidade técnica e pedagógica para a execução do serviço, estando habilitada na Fase I – Plano de Trabalho;

Considerando que a realização de um novo processo de Chamada Pública não permitiria a conclusão do procedimento a tempo de garantir a prestação do serviço já no início do próximo ano letivo, além dos custos envolvidos na elaboração e execução de tal processo;

Diante do exposto, conforme, item 13.2 do referido Edital de Chamamento Público *Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos*, a Presidente Luci Graciela Kuhn suspendeu a sessão para baixar diligência solicitando a apresentação dos documentos atualizados, previstos em Edital (item 6.1.3.2), de acordo com os itens abaixo:



XII – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada em cartório;
Documento apresentado, no entanto, falta registro em cartório.

XIV – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento vigente;
Apresentou cópia do Alvará, no entanto, está com data vencida.

XV – Cópia da Ata de Constituição da entidade;
Apresentou Estatuto Social, no entanto, falta cópia da Ata de constituição da entidade.

XVI – Cópia do último ato de Credenciamento;
Apresentou somente a Autorização de Funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, falta cópia do último Ato de Credenciamento.

XIX – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 08)
Falta apresentar documento.

XX – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
Falta apresentar documento.

XXI – Declaração de Idoneidade (ANEXO 03);
Falta apresentar documento.

Fica estabelecido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para protocolo da documentação no Setor de Protocolo da Prefeitura de Toledo/PR, conforme registro em Ata da sessão.

Atenciosamente,


LUCI GRACIELA KUHN
Presidente da Comissão
Port. nº 402/2024

RECEBIDO: 08/11/24

HORA: 15:09

ASS.: Thainara M. Silva

SMED: _____